

MATRICULÁ

15.595

FOLHA

01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO**

*Miriam Reis Costado* *Pedro Vieira Netto*  
 Oficial do Registro de Imóveis Substituto

**TRÊS LAGOAS - MATO GROSSO DO SUL**  
 LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

Rua Paranalba, 603 - Fone: 521-2247 - TRÊS LAGOAS - MATO GROSSO DO SUL

**IMÓVEL:-** Partes dos lotes 08,09 e 10(oito, nove e dez), do quarteirão nº. 17(dezessete), da 3ª. zona urbana desta cidade, com a área total de 1.000,00ms2.(mil metros quadrados), medindo 20,00 metros de frente ao Sul, para a Rua Euridice Chagas Cruz, anteriormente denominada Rua Cáceres; por 50,00 metros ditos da frente aos fundos, ao Norte, confrontando com quem de direito; pelos lados, ao Nascente e ao Poente, respectivamente com partes dos lotes objetos, e com os lotes 03, 04, e 05, todos da mesma quadra, com benfeitorias constantes de um prédio de alvenaria para fins residenciais, contendo 01 living, 01 suíte, 02 quartos, 01 hall, 01 sala de jantar, 02 banheiros, 01 copa, cozinha, 01 closet, 01 pátio de serviço, jardim e 01 abrigo.-  
**Registro Anterior:-** 26.419, livro 3-BA, fls. 189.- deste C.R.I. -  
**Proprietários:-** RUBENS MIRANDA MELO, empresário, RG. nº. 104.681. MS., sua mulher Lucrécia Stringheta Melo, professora universitária, RG. nº. 3.843.172.SSP/SP., brasileiros, casados com comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Euridice Chagas Cruz, 713, portadores do CPF/MF. nº. 107.567.288-00.- O Oficial Substituto.

**R.01/M.15.595.-** Em 27 de julho de 1.984 - **COMPRA E VENDA**  
 Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2ª. Ofício desta cidade em data de 16 de julho de 1984, livro 94, fls. 274/275, os proprietários (M/15.595), já qualificados, venderam ao Sr. **LEDOVINO POSSARI**, brasileiro, empresário, RG. nº.5.197.616.SSP/SP., portador do CPF/MF. nº. 148.451.998-15, casado com comunhão de bens, com Adelina Julieta Favi Possari, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Joaquim Murinho, 738.- Pela importância de Cr\$ 10.000.000(dez milhões de cruzeiros); o imóvel constante da presente matrícula.- Eu, Sebastiana Fátima da Silva, auxiliar judiciária, datilografei.- Dou Fé O Oficial Substituto

**AV.02/M.15.595.-** Em 05 de fevereiro de 1.985. **EDIFICAÇÃO**  
 Por Certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em data de 30 de janeiro de 1.985, foi certificado que no imóvel de propriedade do Sr. **LEDOVINO POSSARI**, foi edificado um prédio para fins residenciais com os seguintes cômodos: 01(um)apartamento; 03(tres) dormitórios, 01(uma)sala de TV, 01(uma)sala de visita, 01(uma)copa-cozinha, 01(uma)lavanderia, 02(duas)despensa, 02(dois)banheiros, 01(um) corredor de circulação, 01(um)abrigo p/autos, 01(um)lavabo, 01(uma) área de serviço, 02(duas)varandas e 01(uma)piscina, total da área existente 180,25ms2, mais a área da ampliação 289,86ms2., totalizando a área construída de 470,11ms2.(quatrocentos e setenta metros e onze centímetros quadrados).-de acordo com a planta arquivada na Prefeitura.- Apresentou a C.N.D. Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo IAPAS, desta cidade em data de 29 de janeiro de 1.985., protocolo nº. 00024.- Eu, Sebastiana Fátima da Silva, auxiliar judiciária, datilografei.- Dou Fé.- O Oficial Substituto

**AV.03/M.15.595-** Em 25 de novembro de 1997 -**INDISPONIBILIDADE-**  
 Pelo Ofício nº.735/97-Circular, de 22 de outubro de 1997, expedido nos autos nº.97.502.0673-8, de Ação Cautelar Fiscal, que o Estado de Mato Grosso do Sul promove contra Viação São Luiz Ltda., assinado pelo Dr. Paulo Cesar de Figueiredo, Juiz de Direito da Segunda Vara Civil desta Comarca, o imóvel constante desta matrícula, foi declarado indisponível, na forma do disposto no art.4º, da Lei nº.8.397, de 06/01/1992 Dou fé.A Oficial Substituto

**AV.04/M.15.595-** Em 01 de dezembro de 1997 - **CANCELAMENTO -**  
 Pelo Ofício nº.810/97, de 28.11.97, expedido nos autos nº.97.502.0673-3, de Ação Cautelar Fiscal, movida pelo Estado de Mato Grosso do Sul, contra Viação São Luiz Ltda., assinado pelo Dr.Paulo Cesar de Figueiredo, Juiz de Direito da 2ª.Vara Cível desta Comarca, foi determinado o cancelamento da indisponibilidade, constante da Av.03, supra, Dou fé -cont.no verso-

Página: 0001/0004

MATRÍCULA

-15.595-

FOLHA

-01-

VERSO

A Oficial *[Assinatura]*

**R.05/M.15.595.-** Em 15 de dezembro de 1997.- **HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU-**  
Por Cédula de Crédito Comercial n. 97/01670-5, datada de 04 de dezembro de 1997, que estando devidamente legalizada fica arquivada em Cartório, sendo emitente:- **VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA.**, com sede nesta cidade, na Rua Elmano Soares, 904, inscrita no CGC-MF. sob n.01.016.179/0001-38, o proprietário:- **Sr. LEDOVINO POSSARI**, com a devida anuência de sua mulher Sra. Adelina Julieta F. Possari, **DEU** o imóvel constante desta matrícula em **HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros ao **BANCO DO BRASIL S/A.**, agência desta cidade, para garantia da dívida de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), com taxas de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento para 04 de julho de 1998, que será paga conforme consta da Cédula.- Dou fé.- Oficial Substituta *[Assinatura]*

**AV.06/M.15.595.-** Em 28 de agosto de 1998.- **CANCELAMENTO DE HIPOTECA -**  
Por Carta datada de 28 de agosto de 1998, o Banco do Brasil S/A., agência desta cidade, autorizou o cancelamento da hipoteca que objetivou o R.05 (cinco) desta matrícula.- Dou fé.- Oficial Substituta *[Assinatura]*

**R.07/M.15.595 -** Em 28 de agosto de 1998.- **HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU -**  
Pela Cédula de Crédito Comercial sob n. 98/01152-9, datada de 25 de agosto de 1998, que estando devidamente legalizada fica arquivada em Cartório, sendo emitente:- **VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA.**, já qualificada, o proprietário:- **Sr. LEDOVINO POSSARI**, já qualificado, com a devida anuência de sua mulher Sra. Adelina J. Favi Possari, **DEU** o imóvel constante desta matrícula em **HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros ao **BANCO DO BRASIL S/A.**, agência desta cidade, para garantia da dívida de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com taxas de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento para 25 de agosto de 1999, que será paga conforme consta da Cédula.- Dou fé.- Oficial Substituta *[Assinatura]*

**R.08/M.15.595-** Em 13 de outubro de 1999 - **HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU -**  
Pela Cédula de Crédito Comercial nº 20800070, datada de 01 de outubro de 1999, que estando devidamente legalizada, fica arquivada em Cartório, sendo emitente: **VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA.**, já qualificada o proprietário **Sr. LEDOVINO POSSARI**, com a devida anuência de sua mulher Sra. Adelina Julieta Favi Possari, todos já qualificados, Deram o imóvel constante da presente matrícula em Hipoteca de Segundo Grau e sem concorrência de terceiros ao **BANCO DO BRASIL S/A.**, agência desta cidade, para garantia da dívida de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), com taxas de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento para 01 de julho de 2000, que será paga conforme consta da cédula.- Apresentou CCIR 1998/1999 e comprovantes de pagamentos de ITR dos últimos cinco anos.- Dou fé.- Oficial do Registro *[Assinatura]*

**AV.09/M.15.595.-** Em 06 de fevereiro de 2002.- **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**  
Por carta datada de 03 de agosto de 2000, o Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, autorizou o cancelamento da hipoteca que objetivou o R.08 (oito) desta matrícula. Emolumentos: R\$16,38- da averbação, R\$6,30 da tabela J e R\$0,49 p/FUNJECC. Dou fé. Oficial Substituta *[Assinatura]*

**AV.10/M.15.595- Em 03 de janeiro de 2003 - Cancelamento de hipoteca -**  
Por carta datada de 04 de dezembro de 2002, o Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, autorizou o cancelamento da hipoteca que objetivou o R.07 (sete) desta matrícula. Emolumentos: R\$20,12 da averbação, R\$7,74 da tabela "J" e R\$0,60 p/ FUNJECC. Eu, Roseli da Silva Pereira Santos, aux extrajudicial, digitei e conferi. Dou fé. Oficial/escrivente autorizada *[Assinatura]*

... CONTINUA NA FOLHA 02...

Página: 0002/0004

MATRÍCULA  
- 15.595 -

FOLHA  
- 02 -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

*Miriam Reis Costa*  
Oficial do Registro de Imóveis

TRÊS LAGOAS/MATO GROSSO DO SUL  
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

AV. FILINTO MULLER, 1.518 - CEP 79600-002 - FONE (67) 521-2247 - FAX (67) 521-9330 - TRÊS LAGOAS - MS

**R.11/M.15.595 - Em 07 de julho de 2003 - Doação -**

Pela escritura pública de doação com reserva de usufruto vitalício lavrada em 29 de abril de 2003, no Cartório do 4º Ofício desta comarca, no livro nº 60, folhas nº 148vº/151vº, os proprietários **Sr. Ledovino Possari**, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 148.451.998/15, e sua mulher **Sra. Adelina Julieta Favi Possari**, lides do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 456.611.111-34, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua, Euridice Chagas Cruz, nº 713, **doaram** o imóvel constante desta matrícula avaliado em R\$59.032,00 (cinquenta e nove mil e trinta e dois reais) ao **Sr. Angelo Lutz Favi Possari**, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 294.788.631-34, casado com a **Sra. Rosângela de Castro Mancini Possari**, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 110.863.601-25, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Augusto Correa da Costa, nº 534, Vila Nova; e **Sra. Maria Cristina Possari Lemos**, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 298.238.891-04, casada com o **Sr. Warden Antonio Lemos Possari**, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 106.599.781-72, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Campo Grande - MS, à rua Raposo Tavares, nº 399, Jardim Paulista, **na proporção de 50% a cada um, em comum**. Consta da escritura o pagamento do ITCD e as certidões negativas com as fazendas públicas municipal e estadual. Emolumentos: R\$590,32 do registro, R\$8,64 da tabela J e R\$17,70 p/ FUNJECC. Eu, Roseli da Silva Pereira Santos, auxiliar extrajudicial, digitei e conferi. Dou fé. Oficial/escrivente autorizada *Roseli da Silva Pereira Santos*

**R.12/M.15.595 - Em 07 de julho de 2003 - Usufruto -**

Pela escritura mencionada no registro anterior os doadores **Sr. Ledovino Possari** e sua mulher **Sra. Adelina Julieta Favi Possari**, ambos já qualificados, em virtude de terem doado o imóvel constante desta matrícula, reservaram para si o **usufruto vitalício** sobre a totalidade do mesmo. Emolumentos: R\$590,32 do registro, R\$8,64 da tabela J e R\$17,70 p/ FUNJECC. Eu, Roseli da Silva Pereira Santos, auxiliar extrajudicial, digitei e conferi. Dou fé. Oficial/escrivente autorizada *Roseli da Silva Pereira Santos*

**Av.13/M.15.595. Prenotação: 220.581 em 08/11/2019. Extinção do Usufruto Vitalício.** Pelo requerimento datado de 05 de novembro de 2019, o proprietário **Angelo Lutz Favi Possari**, requer a presente averbação para constar a extinção do usufruto vitalício em favor de **LEDOVINO POSSARI**, em virtude do seu falecimento, conforme faz prova cópia autenticada da Certidão de Óbito n. 21567, Livro 058, fls. 223, expedida em 11 de abril de 2019, pelo 2. Ofício - Tabelionato e Registro Civil desta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS; e de **ADELINA JULIETA FAVI POSSARI**, em virtude do seu falecimento, conforme faz prova Certidão de Óbito n. 20238, Livro 054, fls. 094, expedida em 17 de maio de 2019, pelo Cartório de 2. Ofício de Notas e Registro Civil, desta cidade e Comarca Três Lagoas/MS. Apresentou pagamento do ITCD de 3% sobre 1/3 da avaliação do imóvel em R\$ 507.400,00, conforme guia de informação n. 6033/2019, expedida pela Agência Estadual de Campo Grande/MS. Emolumentos: R\$ 44,00; FUNJECC 10% R\$ 4,40; FUNJECC 5% R\$ 2,20; FUNADEP 6% R\$ 2,64; FUNDE-PGE 4% R\$ 1,76; FEADMP/MS 10% R\$ 4,40; SELO R\$ 1,50. Selo digital n. ACO17760-607-NOR (este selo poderá ser conferido e autenticado no site: [www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php](http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php)). Eu, **Giovani Gomes Roman**, escrevente autorizado, conferi. Dou fé. Três Lagoas/MS, 29 de novembro de 2019. Oficial/Substituto/Escrevente Autorizado.

**Av.14/M.15.595. Prenotação: 226.259 em 14/09/2020. Penhora.** Pelo termo de penhora e depósito, datado de 09 de setembro de 2020, extraído dos autos de execução de título extrajudicial n. 0803022-96.2019.8.12.0021, em que a **Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento União dos Estados de MS, TO, e Oeste da Bahia - SICREDI** move contra **Milton Lima Aguiar e outros**, expedido pela 4ª Vara Cível desta Comarca de Três Lagoas/MS, de ordem do MM. Juiz de Direito da respectiva Vara, Dr. Márcio Rogério Alves, **procedo à averbação da penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula**, para garantia do débito no valor de R\$ 389.071,46 (trezentos e oitenta e nove mil, setenta e um reais e quarenta e seis centavos); ficando como fiel depositário Milton Lima Aguiar. Emolumentos: R\$ 44,00; FUNJECC 10% R\$ 4,40; FUNJECC 5% R\$ 2,20; FUNADEP 6% R\$ 2,64; FUNDE-PGE 4% R\$ 1,76; FEADMP/MS 10% R\$ 4,40; SELO R\$ 1,50. Selo digital n. ADU49830-794-NOR (este selo poderá ser conferido e autenticado no site: <http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php>). Eu, **Sabrina de Lima Valim**, escrevente de registro, conferi. Dou fé. Três Lagoas/MS, 18 de setembro de 2020. Oficial/Substituto/Escrevente Autorizado *Sabrina de Lima Valim*

" Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor "

REF. 06/2003

Página: 0003/0004

Este documento é copia do original assinado digitalmente por CLAUDIA CRISTINA DAVID VERONEZE e PROTOCOLADORA TJMS 1. Protocolado em 03/05/2021 às 17:43, sob o número TLSW21080204741, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 03/05/2021 às 18:28. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0803022-96.2019.8.12.0021 e o código 8111A449.

MATRÍCULA

**15.595**

FOLHA

**02**

**Av.15/M.15.595. Prenotação: 229.579 em 24/02/2021. Averbação de Ação.** Pelo requerimento, datado em 11 de março de 2021, o requerente, **João Carlos Seiscentos**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 8.317.677, inscrito no CPF/MF n. 826.331.268-04, através de seu procurador legal **Hamilton D. Ramos Fernandez**, OAB/SP 209.895, requer a presente para declarar a existência de ajuizamento de ação de execução de título extrajudicial – compra e venda, sobre a parte ideal do imóvel constante nesta matrícula pertencente ao executado, que tramita na 3ª Vara Cível desta comarca de Três Lagoas/MS, autos n. 0803533-60.2020.8.12.0021, onde figuram como requerente João Carlos Seiscentos, e como requerido **Ângelo Luiz Favi Possari**, tendo sido atribuído o valor da causa de R\$ 14.270,28 (quatorze mil, duzentos e setenta reais e vinte e oito centavos). Emolumentos: R\$ 44,00; FUNJECC 10% R\$ 4,40; FUNJECC 5% R\$ 2,20; FUNADEP 6% R\$ 2,64; FUNDE-PGE 4% R\$ 1,76 e FEADMP/MS 10% R\$ 4,40; SELO R\$ 1,50. Selo digital n. AEP85331-537-NOR (este selo poderá ser conferido e autenticado no site: <http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php>). Dou fé. Três Lagoas/MS, 26 de março de 2021. Oficial/Substituto/Escrevente Autorizado.

*Official do Registro / Substituto / Escrevente*

**Av.16/M.15.595. Prenotação: 230.236 em 31/03/2021. Indisponibilidade.** Nos termos da ordem de indisponibilidade constante da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, criada pelo Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, protocolo n. 202103.1012.01522789-IA-081, procedo a presente averbação para fazer constar que a proprietária **ANGELO LUIZ FAVI POSSARI**, inscrito no CPF/MF sob n. 294.788.631-34, teve a decretação de indisponibilidade de seus bens, recaindo sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme processo 00261051320145240072. Emolumentos: *isento*. Selo digital n. AAG29505-510-IGB (este selo poderá ser conferido e autenticado no site: [www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaselo.php](http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaselo.php)). Dou fé. Três Lagoas/MS, 06 de abril de 2021. Oficial/Substituto/Escrevente Autorizado.

*Official do Registro / Substituto / Escrevente*

CERTIFICO que a presente fotocópia confere com a matrícula original de n. **15.595** e que, nos termos do disposto artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, tem valor de certidão. O referido é verdade e dou fé. **Três Lagoas, MS, em 30 de abril de 2021.** SELO nº AER98590-811-NOR.

Oficial do Registro / Substituto / Escrevente

Acesse o site <http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaselos.php> para visualizar a



Pedido de certidão nº: 231525

Controle:



178378

Página: 0004/0004